



MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 617/91

RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MO
RADORES DO BAIRRO BOM JESUS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ES-
TADO DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES
QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Uti
lidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro
Bom Jesus, com sede à Rua Santa Luzia nº 16, na Vi-
la São Rafael e CGC nº 35175983/000-81.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERA
TRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos oito dias do mês de
maio do ano de hum mil novecentos e noventa e hum.

Davi Alves Silva
Prefeito Municipal